



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
DIRETORIA DE CONTRATOS

**ADITAMENTO CONTRATUAL
1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 057/2026
TIPO: ACRÉSCIMO DE VALOR**

EXERCÍCIO: 2026



Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 28/04/2026 07:47:21
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 468fc961-71ff-43b1-9da7-ea421d5c0cad



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
DIRETORIA DE CONTRATOS

1º TERMO ADITIVO DE VALOR CONTRATO Nº 057/2026

**TERMO ADITIVO DE VALOR AO
CONTRATO DE Nº 057/2026 QUE
ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE JUAZEIRO-BA E A
EMPRESA MIRANDA
TRANSPORTES E SERVIÇOS
LTDA.**

O município de Juazeiro-BA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua 15 de Julho, nº 32, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 13.915.632/0001-27, neste ato representado pela Secretária de Educação, **Sra. Maéve Melo dos Santos**, nomeada pelo Decreto nº 052/2025, de 09 de janeiro de 2025, publicado no *DOM* de 09 de janeiro de 2025, doravante denominada **contratante**, e a empresa **Miranda Transportes e Serviços LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.168.223/0001-04, sediada na Rua A, S/N, Lote 47, Alto Da Amaralina, Itagiba/BA, CEP: 45.585-000, doravante designada **contratada**, neste ato representado por **Ramon de Jesus Miranda**, inscrito no CPF nº 011.853.335-50, conforme atos constitutivos da empresa/procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 052/2025 e Credenciamento nº 004/2025, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Alteração ao Contrato nº 057/2026**.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O instrumento ora firmado tem fulcro nas disposições da Lei Federal de Licitações e Contratos da Administração Pública, no artigo 124, da Lei nº



Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 28/04/2026 07:47:21
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código de Verificação: 4586356199743919017-21210100681EAV-7D6E3D-7E

Assinado por 1 pessoa: MAEVE MELO DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/B6E3D-7E>





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
DIRETORIA DE CONTRATOS

14.133/2021 e artigo 125 da mesma Lei, que se regerá mediante as seguintes cláusulas:

Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;

b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

Art. 125. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 desta Lei, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O contrato mencionado ao preâmbulo, ao qual este se fará anexar, tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de locação de veículos para atender as demandas das Secretarias do Município





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
DIRETORIA DE CONTRATOS

de Juazeiro.

2.2. **ACRESCENTAR** 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a **R\$ 411.110,64** (quatrocentos e onze mil, cento e dez reais e sessenta e quatro centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. Fica acrescida a razão de **25%** (vinte e cinco por cento) ao valor global do contrato, que corresponde ao valor de **R\$ 411.110,64** (quatrocentos e onze mil, cento e dez reais e sessenta e quatro centavos).

3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	0707001
PROJETO-ATIVIDADE:	2050/ 2040
ELEMENTO DE DESPESA:	339039
FONTE:	1550/ 1500/ 1540

4.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
DIRETORIA DE CONTRATOS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no artigo 174, § 2º inciso V da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos.

Juazeiro-BA, 23 de março de 2026.

Maéve Melo dos Santos
Secretária de Educação
Contratante

Ramon de Jesus Miranda
Representante da empresa Miranda Transportes e Serviços LTDA
Contratada

Testemunhas:

- 1.
- 2.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BE9D-7AE1-65B6-6F13

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MAEVE MELO DOS SANTOS (CPF 728.XXX.XXX-20) em 23/03/2026 13:09:17 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/BE9D-7AE1-65B6-6F13>

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
DIRETORIA DE CONTRATOS**Contrato administrativo nº 057/2026**
Primeiro termo aditivo

Primeiro termo aditivo ao contrato administrativo nº 057/2026. Contratante: Município de Juazeiro-BA, através da Secretaria de Educação, representada pela Sra. Maéve Melo dos Santos. **Contratada: Miranda Transportes e Serviços LTDA**, mantendo as demais cláusulas do contrato nº 057/2026, decorrente do **Credenciamento nº 004/2025, e Processo Administrativo nº 052/2025**, para aditamento do contrato referente ao credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de locação de veículos para atender as demandas das Secretarias do Município de Juazeiro. **Modalidade do aditivo:** Valor. **Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento)** ao valor global do contrato, que corresponde ao valor de **R\$ 411.110,64** (quatrocentos e onze mil, cento e dez reais e sessenta e quatro centavos). **Data da assinatura:** 23/03/2026.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B6A8-263B-021B-BAAF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MAEVE MELO DOS SANTOS (CPF 728.XXX.XXX-20) em 13/03/2026 12:25:52 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/B6A8-263B-021B-BAAF>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B844-0A5E-A04C-C8E9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LORENA CLEMENTE DE MACEDO (CPF 054.XXX.XXX-64) em 13/03/2026 12:02:57 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/B844-0A5E-A04C-C8E9>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 28/04/2026 07:47:21
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 468fc961-71ff-43b1-9da7-ea421d5c0cad

Código para verificação: C7D7-EDC0-82C5-73D2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA DULSINEIDE DE SOUZA SANTOS (CPF 319.XXX.XXX-53) em 13/03/2026 12:12:39 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/C7D7-EDC0-82C5-73D2>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C83B-04E0-736A-DF70

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CLAYTON ANTÔNIO DA SILVA (CPF 829.XXX.XXX-34) em 20/03/2026 18:18:45 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/C83B-04E0-736A-DF70>



Itagibá/BA, 06 de março de 2026.

CARTA DE ANUÊNCIA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO/BA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

DIRETORIA DE TRANSPORTES

Contrato nº: 057/2026

Credenciamento nº: 004/2025

Processo Administrativo nº: 052/2025

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de locação de veículos tipo Caminhonete Utilitário de Carga (VUC), cabine simples, carroceria fechada tipo Baú, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do Município de Juazeiro/BA.

A **MIRANDA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 13.168.223/0001-04, com sede na Rua A, s/n, Lote 47, Alto da Amaralina, Itagibá/BA, CEP 45.585-000, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. **RAMON DE JESUS MIRANDA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 011.853.335-50, vem, com o devido respeito, manifestar sua **ANUÊNCIA** ao Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 057/2026, referente ao acréscimo de **02 (dois) veículos tipo Caminhonete Utilitário de Carga (VUC), com carroceria fechada tipo Baú**, destinados ao transporte da Merenda Escolar, nos termos do art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Declaramos estar cientes e de acordo com as condições estabelecidas no contrato original e no respectivo Termo de Referência, comprometendo-nos a manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência contratual, conforme previsto na Cláusula Décima Quarta do referido contrato. Seguem anexos a esta Carta de Anuência os documentos solicitados: Contrato Social, documentos dos sócios e certidões atualizadas, conforme requerido. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais ou providências necessárias para a formalização do aditivo contratual.

Respeitosamente,


MIRANDA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 13.168.223/0001-04



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D8DC-6CC2-5B18-F621

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CLAYTON ANTÔNIO DA SILVA (CPF 829.XXX.XXX-34) em 13/03/2026 12:44:23 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/D8DC-6CC2-5B18-F621>